



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

= PROJETO DE LEI Nº 61/93 DE 10 DE AGOSTO DE 1993=

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município:

- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 0307021-1.001- Aquisição de um automóvel  
Despesas de Capital  
4120 - Equipamentos e Material Permanente CR\$- 250.000,00

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo primeiro desta lei serão - destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- 02.08 - Serviços Industriais
- 1162347-1030 - Aquisição de área de terreno  
Despesas de Capital  
-4210 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de agosto de 1993.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA  
DAR PARECER.

Em 10 de Agosto de 1993

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira

a pedido do Sr. Prefeito Municipal

em 12 de agosto de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE